



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 008/2011

EMENTA: Altera o Artigo 6º da Resolução n.º 373/2010 do CEP, que estabelece o currículo do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056448/2010-79,

R E S O L V E:

Art.1º - Alterar o **Artigo 6º da Resolução n.º 373/2010 do CEP** passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular será de 3.180 horas e terá a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previsto : 10 períodos***
- b) Máxima: 15 períodos”***

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2011

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor